

Ata nº 04 /2022/CONSEME

1

2 Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos
3 realizou-se remotamente, link meet.google.com/gra-azym-cwq reunião ordinária do
4 Conselho Municipal de Educação - CONSEME, com a presença dos conselheiros: Sandra
5 Barros, Mirella Padilha, Carmem Suzana Maidana, Mireille Richetti Anciutti, Magali
6 Kehrwald da Silva, Ivan Batistella, Alexandre Schweitzer, Maria Goreti Sberghen, Aline
7 Luiza Tonezer, Maria Ester Menegasso, Tatiane de Amorim Too, Anderson Silva Prates e
8 assessora pedagógica Rita Thibes. Convidados Tais Valerianale Azevedo diretora do
9 departamento de educação especial da secretaria de educação e Rudnei Joaquim
10 Martins. A presidente Maria Ester iniciou agradecendo a presença de todos e solicitando
11 inclusão de pauta: Apresentação relatório final da Conferência Municipal de Educação e
12 estudo para mudança na nomenclatura usada nas escolas de educação infantil para
13 identificação das turmas. Dando sequencia colocou em votação ata 03/2022 foi aprovada
14 por unanimidade pelos conselheiros presentes. A seguir a presidente Maria Ester como
15 relatora apresentou o parecer de funcionamento das escolas de educação infantil da rede
16 particular. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA DE
17 FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PRIVADA DE
18 BALNEÁRIO CAMBORIÚ. **REQUERENTE:** DIRETORES E PROPRIETÁRIOS DAS
19 ESCOLAS. **HISTÓRICO:** O CONSEME recebeu 327 requerimentos solicitando nova
20 certificação de autorização para funcionamento. A secretária e assessora técnica Rita
21 Thibes, analisou toda a documentação apresentada pelas Unidades de Ensino. De 14 a 26
22 de março de 2022 foram realizadas visitas in loco as unidades escolares. Após as visitas e
23 com base na análise da documentação a assessora técnica elaborou o parecer de cada
24 unidade, recomendando aprovação da autorização de funcionamento. A elaboração de
25 certificado de autorização para funcionamento de 07/04/2022 à 31/12/2023. **ANÁLISE:**
26 Trata o presente parecer da solicitação de autorização de 27 unidades escolares da
27 educação infantil situadas no município de Balneário Camboriú. Logo após a análise da
28 documentação encaminhada pelas unidades se deu início a realização das visitas às
29 unidades escolares. Na ocasião das visitas foram preenchidos os formulários e datados
30 pelo CONSEME para avaliação das unidades escolares. Também além de verificar os
31 espaços físicos, recreativos, salas de atividades, cozinhas, instalações sanitárias e área
32 administrativas a comissão registrou as visitas fotografando todas as unidades com
33 autorização dos responsáveis. Todos os registros fotográficos fazem parte do acervo do
34 CONSEME, e foram postadas no whatsApp do grupo de conselheiros do CONSEME, para
35 o conhecimento de todos. Pode-se observar que as 27 unidades escolares de educação
36 infantil visitadas pelos conselheiros do CONSEME, na sua totalidade atendem, conforme
37 os dados fornecidos, diariamente 2563 duas mil quinhentos e sessenta e três crianças.
38 Considerando o princípio de inclusão são atendidas 82 oitenta e duas crianças portadoras
39 de deficiência. Constatou-se também que dez unidades celebraram convênio com a
40 Secretaria de Educação e atendem 731 setecentos e trinta e uma crianças em sistema de
41 walcher e 209 na forma de convênio com a secretaria de educação. Pode-se também
42 observar que todas as unidades cumprem e atendem todos os quesitos enquadrando-se
43 nos parâmetros apontados pela Resolução nº 06/2020/CONSEME, quanto a quantidade
44 adequada de crianças por educador e espaço disponível na sala, bem como formação
45 mínima dos docentes. No que se refere a proposta pedagógica, as unidades escolares
46 declaram que tem como objetivo garantir a criança acesso a processos de apropriação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



47 renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens,
48 assim como o direito a proteção, a saúde, à brincadeira, à convivência e a interação com
49 outras crianças, princípios e valores previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para
50 educação infantil. Na análise que submetemos todo o processo e elaboração do relatório
51 conclusivo de todas as unidades, sobre as condições de renovação do parecer de
52 funcionamento para atendimento da educação infantil conclui-se que as 27 unidades
53 atendem e cumprem os requisitos e normas vigentes para prestação do serviço
54 atendimento da educação infantil no município de Balneário Camboriú.
55 **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, somos favorável a autorização para o funcionamento
56 das 27 unidades de educação infantil, conforme a listagem anexo. **VOTO:** Favorável a
57 autorização para funcionamento de 07/04/2022 até 31/12/2023. Após discussões e
58 considerações foi colocado em votação o parecer de autorização das escolas, sendo o
59 mesmo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Presidente Maria Ester
60 agradeceu a todos os conselheiros que participaram deste processo, bem como a
61 secretaria de educação que disponibilizou carro e convocou os conselheiros para as visitas
62 nas unidades de educação da rede pública, salientando a importância dos conselheiros
63 conhecerem todas as escolas que fazem parte do sistema educacional do município.
64 Suzana também falou sobre a importância do CONSEME fazer estas visitas in loco e que
65 os profissionais que atuam nas unidades esperam por esta visita do conselho. Presidente
66 Maria Ester falou que durante as visitas observou-se que as escolas utilizam
67 nomenclaturas diferentes para identificação das turmas. Uma vez que todas seguem a
68 resolução 06/2020 sugeriu formação de uma comissão para analisar e apresentar parecer
69 na próxima reunião do conselho referente a indicação. Mirela, Mireille, Aline e Ivan fazem
70 parte da comissão. A presidente Maria Ester passou a palavra ao sr. Rudnei Martins
71 técnico da secretaria de educação e responsável pela elaboração do Relatório da Primeira
72 Conferência do Plano Municipal de Educação bem como do Relatório Executivo da
73 Conferência. Rudnei agradeceu a oportunidade de poder apresentar ao conselho o
74 relatório que formaliza a realização da 1ª Conferência do Plano Municipal realizada em 15
75 dezembro de 2021. Disse que a Conferência cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei nº
76 3862/2015 art. 9º. Segundo o artigo, fica autorizado a Secretaria de Educação a realização
77 de duas conferências municipais de educação até o final do PME, coordenada pelo Fórum
78 Municipal de Educação, cujo objetivo é avaliar a execução do PME no cumprimento de
79 suas metas e estratégias. Rudnei apresentou o resumo do relatório. A Comissão que
80 coordenou a conferência formaliza com esse relatório as deliberações ocorridas em 15 de
81 dezembro de 2021. Essas deliberações vão propor ações para que seja revisto o “anexo da Lei
82 3862/2015”, Lei que instituiu o PME de Balneário Camboriú. Através deste relatório intitulado:
83 “RELATÓRIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE
84 EDUCAÇÃO (PME) DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ”, a Comissão Coordenadora da Primeira
85 Conferência de Avaliação do PME finaliza os trabalhos, encerrando um ciclo de observações e
86 reflexões, votações e deliberações correspondentes aos monitoramentos realizados até
87 momento. Agora com a divulgação dos resultados da conferência, espera-se que os resultados
88 obtidos contribuam efetivamente para adequar Metas e Estratégias do PME, para que ao final
89 do decênio, cumpra-se o desejo de contribuir para a melhoria da educação no município. O
90 presente relatório, além de atender as orientações vigentes, a sua produção ficou de
91 responsabilidade de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, com o aval da Comissão
92 Coordenadora da Primeira Conferência de Avaliação do PME. Salientamos que a qualquer

93 momento podem ser solicitados informações adicionais referentes a conferência junto à
94 Comissão Coordenadora do Fórum. Acreditamos que esse relatório possibilita esclarecer os
95 fatos ocorridos na conferência e para os devidos encaminhamentos. Esta é uma possibilidade
96 ímpar para encontrar soluções, solucionar problemas e planejar futuras políticas educacionais
97 municipais. Pode-se constatar que a maior parte das Metas presentes no PME avaliadas pelos
98 respectivos indicadores ainda **não foram alcançadas**. Muitas delas estão em processo de
99 alcance até o ano de 2025 ou devido a fatores exógenos diretos ou indiretos nunca o serão. É
100 importante destacar que o monitoramento e a avaliação do PME é sobre a educação do
101 município composto por escolas públicas municipais, escolas públicas estaduais, escolas
102 privadas, escolas confessionais, escolas filantrópicas, instituições e associações que atendem
103 aos grupos minoritários, universidades privadas e universidade comunitária. Destacamos que o
104 acompanhamento e execução do Plano Municipal de Educação de Balneário Camboriú é uma
105 responsabilidade de todos, porém o mesmo permanece sendo realizado pela Secretaria de
106 Educação (SED), Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de
107 Educação (CONSEME) e pelo Fórum Municipal de Educação. A presidente Maria Ester
108 agradeceu participação do Sr. Rudnei e parabenizou pelo excelente trabalho realizado pelo
109 Fórum Municipal de Educação na condução dos trabalhos que resultou no êxito do evento.
110 Recebeu as cópias dos relatórios que ficarão arquivados na secretaria dos conselhos na pasta
111 do Fórum Municipal. Com isso encerrou a participação do CONSEME no Fórum Municipal de
112 Educação. A próxima reunião do CONSEME ficou acordada para 10 de maio. Nada mais
113 havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata será elaborada pela secretária do
114 conselho e enviada por e-mail, e se aprovada assinada digitalmente pelos conselheiros
115 presentes.